PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos - SEINFRA-DIFEP

EDITAL Nº44/2026/SEINFRA-DIFEP

Porto Velho, 03 de novembro de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 044/SEINFRA/2026

NATAL PORTO VELHO LUZ

A Secretaria Municipal de Infraestrutura SEINFRA, através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público para outorga de concessão de Autorização de Uso para trabalhar no evento NATAL PORTO VELHO LUZ 2026, que será realizado conforme disposto neste Edital, no Parque da Cidade, situado à Av. Calama, Bairro Flodoaldo P. Pinto, no Município de Porto Velho/RO. O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelos demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público para Concessão de autorização de uso para a exploração de atividade Comercial de Gêneros Alimentícios e Bebidas durante o*s 45 (QUARENTA E CINCO)* dias do evento denominado NATAL PORTO VELHO LUZ 2026, nos dias **26 de novembro de 2026** ***a 10 de janeiro de 2027*** **no Parque da Cidade**, situado à Av. Calama, Bairro Flodoaldo P. Pinto, no Município de Porto Velho/RO.

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1- Quadro com as distribuições das vagas para instalação de brinquedos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	MEDIDA	QUANTIDADES
Escorregador Inflável A11x6m	A11x6m	3
Pula - Pula	D4.4mDiâmetro	3
Pula Pula inflavél	3x3m	1

2.2 O sorteado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS ART), inclusive laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;

2.3 Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento;

2.4 No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão ser imediatamente substituídos, sob pena cancelamento da autorização;

2.5 O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedos instalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminaisdequalquernaturezaquepossamviraacontecerdentrodolocaldaexploração, durante o período da licença;

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I

3.2 A inscrição interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.3 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em

qualquer fase do processo

3.4 Somente serão aceito o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

4. **DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Toda Documentação constante no ANEXO lI, Formulário, Declarações devidamente preenchido, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616– Bairro Industrial, entre 09 a 16 de novembro de 2026, nas dependências do Departamento de Posturas Urbanas.

4.2 O protocolo do Departamento de Posturas Urbanas receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

4.3 Não será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa para mais de uma modalidade.

4.4 Anexar na frente do envelope o ANEXO VIII, contendo as informações nome, telefone e vaga a concorrer.

4.5 Preencher o requerimento de equipamentos elétricos, conforme ANEXO IX, contendo descrição do material, voltagem elétrica e quantidade e a falta do preenchimento e requisito de desclassificação.

5. **DA SELEÇÃO**

5.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída pela Portariada, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

5.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

5.3 Após a habilitação o candidato considerado habilitado estará apto ao sorteio.

5.4 Será sorteado a quantidade de vagas ofertadas para cada brinquedo e dois candidatos para cada vaga ofertada como reserva para preenchimento das vagas nos casos de desistência ou revogação da licença.

5.6 Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas antes da realização do evento;

5.7 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br

6.DA AUTORIZAÇÃO DE USO

6.1 A vigência da Autorização de Uso é exclusiva ao período de realização dos evento;

6.2. A Autorização de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

6.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.

6.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da instituição selecionada/selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.

6.5 A Autorização de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

6.6 A exploração da área deverá ser feita pelo Autorizado, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização de Uso.

6.7 É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos e encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.

6.8 O Selecionado deverá apresentar a taxa de abertura de Processo e a taxa de Licenciamento pagas no ato da abertura do processo de Autorização de Uso.

6.6 A exploração da área deverá ser feita pelo Autorizado, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização de Uso.

6.7 É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos e encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.

7 DACOBRANÇADATAXADEAUTORIZAÇÃO DE USO

7.1 Conforme Artigo 24 da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas). As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle

estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações do Autorizado:

a) Estar de posse em todos do dias do evento das Art´s(anotação de responsabilidade técnica) de cada brinquedo e laudo de vistoria do bombeiro.

b) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pelo Departamento de Posturas Urbanas e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

c) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitárias;

d) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados a comercialização dos alimentos e bebidas;

e) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;

f) A instalação de EXTINTORES DE INCÊNDIO e mangueira corta fogo dos fogões, e que esteja dentro da validade e com o selo do INMETRO;

g) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela Administração;

h) Todos os auxiliares, quando da comercialização, deverão estar devidamente uniformizados/identificados;

9. DO RECURSOS

9.1 O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo estabelecido neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

10.2 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br

10.3 Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

10.4 Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital de Chamamento.

10. 5 Objetivando a participação de maior número de interessados, só será permitido que cada proponente se inscreva para uma modalidade de espaço ofertado neste edital.

10.6 O sorteado deverá fornecer o serviços de brinquedos todos os dias do evento sob pena de descumprimento d este instrumento.

10.7 No caso de descumprimento deste das regras deste instrumento será revogada a licença e convocado cadastro reserva.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

JOEL LIMOEIRO FREIRE

DIRETOR DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS

ANEXO I

DOCUMENTOSPARACREDENCIAMENTOPESSOAFÍSICA

a)Cédula de identidade;

b)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c)Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;

e)Certidão negativa de tributos municipais(SEMFAZ)

f)Apresentar para funcionamento dos brinquedos (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS- ART) e Laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO DEPARTAMENTO DEPOSTURASURBANAS-DPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SESB

_____

FICHA DE CREDENCIAMENTO
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

Nome Completo					
CPF					
RG		Org. Emissor		UF	
Data de nascimento	___/___/____	Sexo	( ) Masc ( ) Fem		
Naturalidade		UF		Estado Civil	
Endereço residencial					
Bairro		Cidade			
CEP		Estado			
Produto a ser comercializado					

ANEXOS III DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Seleção Pública nº _____/2024, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DE ACORDO ()SIM ()NÃO

2. DECLARAÇÃO DE ACEITE DA EMISSÃO DE TRIBUTOS

3. DECLARO expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que estou de acordo caso seja sorteado para exercer atividades propostas conforme minha inscrição, que será emitida taxa de abertura de processo e taxa e licenciamento conforme este edital.

DEACORDO ()SIM ()NÃO

ANEXO IV

Formulário para Interposição de Recurso DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS DPU/SESB,

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.....Eu, ..., portador do documento de identidade nº...../....., apresento recurso junto à Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado da seleção de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
....

PortoVelho,.....de.....de 2026.

ANEXOV

DOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

NOMECOMPLETO:

TELEFONE:

VAGA PRETENDIDA:

DATA :

Documento assinado eletronicamente por **Liandro De Almeida Loyola**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 11:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1794815** e o código CRC **3426FF98**.

Referência: Processo nº 019.005031/2026-03	SEI nº 1794815